



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0047/2025

Declara de utilidade pública a Associação Júpiter de Inclusão Social (AJIS), de Joinville, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Autor: Deputado Fernando Krelling

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0047/2025, de autoria do Deputado Fernando Krelling, que declara de utilidade pública a Associação Júpiter de Inclusão Social (AJIS), de Joinville, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

A matéria foi encaminhada à esta Comissão de Esporte e Lazer, onde fui designado relator, cabendo-me analisar o mérito da proposição, conforme disposto no artigo 91-A, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (RIALESC).

É o relatório.

II – VOTO

Compete a esta Comissão analisar o mérito da matéria sob os aspectos do esporte e lazer.



A prática esportiva é reconhecida como uma ferramenta de transformação social, promovendo inclusão, saúde e qualidade de vida. A AJIS desenvolve programas e atividades esportivas que visam não apenas o desenvolvimento físico, mas também a formação de valores cívicos e sociais, contribuindo para a cidadania e o bem-estar da população atendida.

A proposta de declaração de utilidade pública tem fundamento no reconhecimento dos serviços prestados pela entidade e na necessidade de viabilizar parcerias e apoios institucionais que fortaleçam suas ações.

Portanto, o projeto é meritório, tem interesse público e obedece aos comandos constitucionais e legais, já que há prática gratuita de esportes, voluntariado e a filantropia, nos termos do art. 2º, inc. V e VII da Lei nº 18.269/21, que dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0047/2025.

Sala das Comissões,

Deputado Mauro de Nadal

Relator